

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à copa, compreendendo, entre outros, café, açúcar, adoçante, chás e produtos correlatos, para atendimento das necessidades da Fundação das Artes de São Caetano do Sul (sede) e Unidade Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	PRODUTO	QTD	UN.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.02.0028.0	Açúcar refinado branco, obtido da cana-de-açúcar, de primeira qualidade, com grãos finos e uniformes, coloração branca, isento de impurezas, umidade, materiais estranhos ou qualquer substância que comprometa sua qualidade. O produto deverá ser próprio para consumo humano e atender integralmente à legislação sanitária vigente e aos padrões de qualidade aplicáveis. Deverá ser acondicionado em embalagem íntegra, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido de 1 kg e demais informações exigidas pela legislação. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.	250	kg		
2	4.02.02.0006.7	Chá mate natural, composto por folhas de erva-mate tostadas (Ilex paraguariensis), sem adição de aromatizantes, corantes ou outros ingredientes, próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária vigente. Cada sachê deverá conter aproximadamente 1,6 g do produto, acondicionado em caixa contendo 25 sachês, totalizando aproximadamente 40 g. Os sachês deverão estar adequadamente acondicionados e a embalagem externa deverá proteger o produto contra umidade e demais condições que possam comprometer sua qualidade e conservação. A	50	cx		

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

		embalagem deverá conter as informações exigidas pela legislação, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega.				
3	4.02.02.0011.3	Café torrado em grãos, tipo tradicional, de boa qualidade, constituído por grãos de café, podendo ser composto por Coffea arabica e/ou Coffea canephora (robusta/conilon), com torra uniforme, aroma e sabor característicos, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, corpos estranhos, sinais de deterioração ou adulteração, próprio para consumo humano e em conformidade com os padrões de identidade e qualidade e a legislação vigente; acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto, do tipo a vácuo ou com sistema de proteção equivalente, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação; com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, devendo ser fornecido em perfeitas condições de conservação e consumo.	150	kg		
4	4.02.02.0014.8	Adoçante líquido à base de sacarina, indicado para uso alimentar, com alto poder adoçante e isento de açúcar, próprio para consumo humano e em conformidade com os padrões de identidade e qualidade e a legislação sanitária vigente; formulado à base de sacarina sódica, sem impurezas ou substâncias que comprometam sua qualidade e segurança, com sabor e características próprias do produto; acondicionado em embalagem de aproximadamente 100 ml, de material resistente, devidamente lacrada e adequada à conservação do produto, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação; com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, devendo ser fornecido em perfeitas condições de conservação e consumo.	15	tb		
5	4.02.02.0018.0	Café torrado e moído, tipo tradicional, de boa qualidade, constituído por grãos de café torrados e moídos, com torra uniforme, moagem adequada e aroma e sabor característicos, isento de matérias estranhas, impurezas, sujidades, corpos estranhos, sinais de deterioração ou adulteração, próprio para	250	pct c/500 gr		

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martin Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR

Lei Municipal 1671 de 25 de Abril de 1968, modificada pela Lei Municipal de 2095 de 14 de Novembro de 1973 e pelo Decreto Municipal de 3842 de 11 de Dezembro de 1973.

		consumo humano e em conformidade com os padrões de identidade e qualidade e a legislação vigente; acondicionado em embalagem de 500 g, íntegra, resistente, devidamente lacrada e adequada à conservação do produto, preferencialmente do tipo a vácuo ou com sistema de proteção equivalente, contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e demais informações exigidas pela legislação; com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, devendo ser fornecido em perfeitas condições de conservação e consumo.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Aquisição de materiais de consumo, caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de gêneros alimentícios destinados à Fundação das Artes de São Caetano do Sul e suas unidades, utilizados no atendimento de funcionários, professores, colaboradores e em ações, reuniões, eventos e demais atividades institucionais. A disponibilidade desses produtos contribui para o adequado funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e culturais desenvolvidas pela Fundação.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios, tais como café, chá, açúcar, adoçante e produtos correlatos, com entregas parceladas, conforme a necessidade e as solicitações da Administração. O fornecimento sob demanda permite adequar as aquisições ao consumo efetivo, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios e gastos desnecessários com armazenamento, garantindo, ao mesmo tempo, a continuidade do abastecimento das unidades da Fundação.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

A seleção do fornecedor se dará pelo menor preço.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

A execução do fornecimento será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação, mediante solicitações formais. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após cada requisição, em local previamente indicado pela Fundação. As entregas deverão ser pontuais, observando a qualidade dos materiais e a quantidade solicitada em cada pedido.

5.2 DO CONTRATO:

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, durante os quais a contratada deverá manter disponibilidade para atendimento das demandas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência. A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que verificado o interesse público, a vantajosidade da prorrogação e a manutenção das condições originalmente estabelecidas.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.3.1 Local e endereço.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 1 - Milton Andrade;

Rua Visconde de Inhaúma – Nº 730, Bairro Oswaldo Cruz, CEP: 09571-380.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 2 - Paraíso;

Avenida Paraíso – Nº 520, Bairro Oswaldo Cruz, CEP: 09571-200.

5.3.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário compreendido entre as 8h00 e as 17h00, mediante agendamento prévio com o Fiscal do Contrato ou servidor por ele designado.

5.3.3. A contratada deverá fornecer gêneros alimentícios novos, próprios para consumo e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando a legislação sanitária e as normas aplicáveis a cada produto.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, em embalagens íntegras, lacradas, limpas e devidamente identificadas, contendo as informações exigidas pela legislação, tais como denominação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, amassadas de forma que comprometa sua integridade, com sinais de deterioração, contaminação, adulteração ou quaisquer outras condições que possam comprometer sua qualidade ou segurança para consumo.

Os produtos deverão atender às características e especificações previstas neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produtos de qualidade ou composição diversa daquela especificada, salvo quando previamente autorizada pela Administração e desde que comprovada sua equivalência ou superioridade, quando aplicável.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR

Verificada qualquer desconformidade, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues, cabendo à Contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Fundação das Artes serão de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser realizados em condições adequadas de higiene, conservação e transporte, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.3.5. Bens perecíveis.

(x) Sim

5.4. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

(x) Sim – Especificar condições.

Os produtos fornecidos deverão estar dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante e em perfeitas condições para consumo na data da entrega. A Contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos produtos que apresentarem defeitos, alterações de qualidade, embalagens danificadas ou qualquer desconformidade durante o respectivo prazo de validade, desde que não decorrente de armazenamento inadequado pela Fundação das Artes. .

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO:

6.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
f www.facebook.com/fascsc
@ [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCSC.COM.BR

6.2.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.2.2.2. Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da licitante;

6.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipais, ou documento equivalente expedido pelo Município do domicílio ou sede da licitante, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

Serão aceitos documentos equivalentes, na forma da legislação aplicável, desde que válidos na data de sua apresentação

6.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.2.5. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas.

6.2.6. Quando a certidão não indicar expressamente seu prazo de validade, será considerada válida por até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

6.2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha alguma restrição, observando-se o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Caso a empresa seja legalmente isenta de algum tributo relacionado ao objeto da contratação, deverá apresentar documento emitido pelo órgão competente que comprove essa condição.

6.2.8. A empresa deverá estar em situação regular perante o Cadastro Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, quando aplicável, em atendimento à legislação municipal vigente.

A Administração poderá realizar consulta ao sistema oficial do CADIN para verificação da regularidade da empresa, sendo impedida a formalização da contratação caso seja constatada pendência impeditiva, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.3.2. Na hipótese de a licitante encontrar-se em recuperação judicial, será admitida sua participação, desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente ou outro documento hábil que comprove a autorização para o exercício de suas atividades empresariais e demonstre sua aptidão econômica para

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020
 fascsc@fascsc.com.br
 www.facebook.com/fascsc
 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, observada a legislação vigente e a jurisprudência aplicável.

6.3.3. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, quando legalmente admitidas.

6.3.4. Caso a certidão não contenha prazo de validade expresso, será aceita aquela emitida até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

6.3.5. A Administração poderá verificar a autenticidade da certidão por meio eletrônico, quando disponibilizada pelo órgão emissor.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(x) Não

Não será exigida qualificação técnica específica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios de natureza comum, cujas características e condições de fornecimento estão suficientemente definidas neste Termo de Referência.

6.5 DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais disponíveis para verificar a autenticidade e a regularidade da documentação apresentada, dispensando a apresentação de documentos cuja obtenção seja possível por meio eletrônico.

A apresentação de documentos falsos, inexatos ou que deixem de demonstrar o atendimento das condições de habilitação sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais consequências legais cabíveis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascsconectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020

✉ fascsc@fascsc.com.br

📘 www.facebook.com/fascsc

📷 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 [@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR

Lei Municipal 1671 de 25 de Abril de 1968, modificada pela Lei Municipal de 2095 de 14 de Novembro de 1973 e pelo Decreto Municipal de 3842 de 11 de Dezembro de 1973.